

ARTIGO 25.º

Dissolvida a sociedade, proceder-se-á, extrajudicialmente, à respectiva liquidação e, salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício.

CAPÍTULO VI

Disposição transitória

ARTIGO 26.º

São desde já designados os seguintes membros dos órgãos sociais para o ano de 2004:

Assembleia geral: presidente — Maria Alice Rodrigues da Silva; secretário — Fernando Tavares de Oliveira.

Conselho de administração: presidente — Serafim Rodrigues da Silva; Cimar Trading, L.^{da}, representada por Serafim Rodrigues da Silva ou Maria Alice Rodrigues da Silva; Imoavore, SGL, L.^{da}, representada por Maria Alice Rodrigues da Silva.

Fiscal único: Dr. Ângelo Belisário de Sousa, revisor oficial de contas n.º 647, casado em regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua do Cunha, 132, 4.º, direito, Porto, contribuinte n.º 109815505.

Fiscal único suplente: Dr. Luis Fernando Moreira Ribeiro, revisor oficial de contas n.º 71.6, casado em regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua de Damião de Gois, 413, 1.º, 4050-228 Porto, contribuinte n.º 108751341.

19 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2008119700

IMPASSO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02504/990707; identificação de pessoa colectiva n.º 504500554; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 12 e 14/30062004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções de gerente de Sónia Andrea Oliveira Maia, por renúncia, em 23 de Janeiro de 2004.

Alteração do contrato.

Termos da alteração:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma IMPASSO — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Ferrol, 240, sala 4, da freguesia e sede do concelho de Vila do Conde.

2 — A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação, onde e quando julgar conveniente e transferir a sede social para outros locais do mesmo concelho ou concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

O seu objecto é mediação imobiliária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal de que é titular o único sócio Paulo Alexandre da Silva Araújo.

ARTIGO 4.º

O sócio fica autorizado a fazer a sociedade suprimentos de capital, de que esta carecer, nos termos que vierem a ser deliberados em assembleia geral e a sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

ARTIGO 5.º

A gerência social, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao único sócio Paulo Alexandre da Silva Araújo, que desde já é nomeado gerente.

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente nomeado.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

4 — O sócio único pode celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que sirvam para a prossecução do objecto da sociedade.

5 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespassar e quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade;

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*;

Está conforme.

10 de Agosto de 2004. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2008769151

LUSO-YIAN — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 03870/040621; identificação de pessoa colectiva n.º 506583210; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/21062004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato.

Alterado artigo: n.º 2 do artigo 1.º

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua 4, lote 27, Urbanização Industrial da Varziela, freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Julho de 2004. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2008769003

J. MARQUES & FARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2420/990224; identificação de pessoa colectiva n.º 504578731; número e data da apresentação: PC-629/050629.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

11 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2008125726

TRAFEME — TRATAMENTOS PROTECTIVOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00458/800922; identificação de pessoa colectiva n.º 501073817; número e data da apresentação: PC-635/050624.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

12 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2009923219

ALTINO SILVA MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 939/881019; identificação de pessoa colectiva n.º 502053526; número e data da apresentação: PC-634/050629.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

11 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2009932838

MODAS BELTRAJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 643/840214; identificação de pessoa colectiva n.º 501573992; número e data da apresentação: PC-633/050629.